DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de Contrato – Processo Nº 101/2022 – Tomada de Preço Nº 14/2022

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 101/2022 – Tomada de Preço Nº 14/2022, objeto - Contratação de empresa especializada que atue em atividade econômica compatível com o objeto, com fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura do bar do Estádio Municipal "José da Costa Marques", conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

⇢ CONSTRUTORA DELAFFS - EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 16 de dezembro de 2022.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.529, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de Contrato – Processo Nº 160/2022 – Dispensa de Licitação Nº 07/2022

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 160/2022 – Dispensa de Licitação 07/2022, objeto - Contratação de empresa especializada com notória especialização para realização de vistorias técnicas a fim de viabilizar as obras referente ao Centro de Lazer Praia do Richilieu, previstos nos Projetos "Reforma e Adequação da Praça de Alimentação do centro de Lazer" e "revitalização do Centro de Lazer", no município de Sales.

CONTRATADA:

⇢ CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CAIXA)

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 16 de dezembro de 2022.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 167/2022 – Pregão Nº 037/2022"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES**,** portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 167/2022 – Pregão Nº 037/2022, Objeto - registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais, mediante requisições, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

· **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**

· **RIOMEDICA RIOPRETO LTDA-ME**

· **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS - LTDA**

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 16 de dezembro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 156/2022 – Pregão Nº 036/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA, portador do CPF: 251.103.128-00 e MEIRE AMENDOLA, portadora do CPF: 018.857.348-83 Gestoras e Fiscais do Processo Nº 156/2022 – Pregão Nº 036/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Câmeras de Segurança, nas unidades escolares "Clorinda Morano Carvalho" e "Danilo Fernando Sachi Marques", conforme descrição e quantidades descritas em edital e seus anexos.

CONCESSIONÁRIO:

⇢ **FIBRA ÓPTICA RIO PRETO – EIRELI - EPP**

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 16 de dezembro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....